



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 023/2009
18/08/2009

SÚMULA: Institui no município de Laranjeiras do Sul-PR,
o “**DIA DO TAXISTA**” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, o **DIA DO TAXISTA**, a ser comemorado no dia **03** de Novembro de cada ano.

Artigo 2º - A data deve ser incluída no calendário oficial do município de Laranjeiras do Sul.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 18 de agosto de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal